



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº785/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão das comemorações em homenagem à Senhora Sant'Ana no **CALENDÁRIO CULTURAL E FESTIVO** do Município de Itaporanga D'Ajuda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do município, as comemorações em homenagem à Senhora Sant'Ana, realizadas anualmente na Paróquia Senhora Sant'Ana, realizadas anualmente na Paróquia Senhora Sant'Ana, no povoado Sapé, município de Itaporanga D'Ajuda.

Parágrafo Único: O organizador das comemorações tornará pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação das festividades.

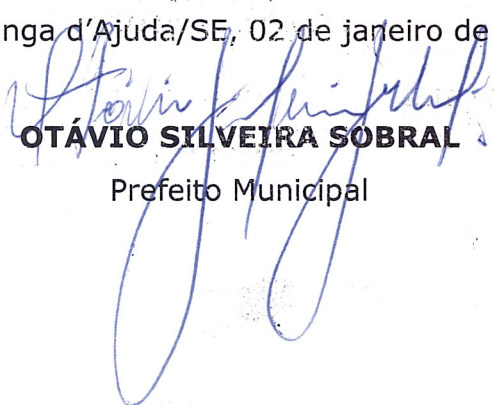
Art. 2º - Para a Consecução dos objetivos desta Lei, as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio à programação das festividades.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 02 de janeiro de 2023.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal